

Informação

ACIRO n.º 2/2012

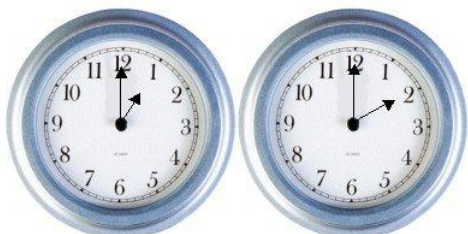
8 de março de 2012

Mapa de Férias



A partir do dia 16 de abril, as empresas devem ter afixado, nos locais de trabalho, o Mapa de Férias com indicação do início e termo dos períodos de férias de cada trabalhador.

Hora Legal – Dia 25 de março (domingo)



No dia 25 de março, à 1 hora, os ponteiros do relógio devem ser adiantados de sessenta minutos.

Brevemente: formação "novas alterações à legislação laboral"



Está Prevista, para finais de março, no auditório da ACIRO, uma ação de formação em parceria com a APOTEC, com a duração de 5 horas, sobre a temática: "**Novas alterações à Legislação Laboral**".

Audiência com Presidente da C.M.T.V.

A ACIRO solicitou uma audiência com o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, que decorreu hoje, e na qual foram tratados os seguintes assuntos:

- **Taxas cobradas pela Autarquia, em 2012, para publicidade, toldos e ocupação da via pública** - Fomos informados de que, segundo o Edital 1273/2011 publicado no Diário da República II série de 23 de dezembro de 2011, as taxas de publicidade serão revistas na próxima reunião de Câmara, estando prevista uma redução desses valores, sendo posteriormente comunicados aos comerciantes os valores a pagar e as respectivas datas. O limite está previsto para 30 de abril de 2012.
- **Obras no largo de S.Pedro/ circulação de veículos na área envolvente** - O trânsito irá circular vindo do lado norte da Rua Dias Neiva, com saídas para poente e para Nascente pela Rua Almirante Gago Coutinho. Nessa zona serão criadas algumas bolsas de estacionamento para cargas e descargas.
- Foi pedido ao Sr. Presidente da Câmara **um maior apoio ao nível da limpeza das ruas da nossa cidade.**
- Foi comentada a **localização da loja do cidadão no nosso concelho**

Relatório Único de 2011

O Relatório Único referente ao ano 2011 deverá ser entregue, por via eletrónica, até ao dia 16 de abril de 2012, através do endereço: www.gep.mtss.gov.pt

IRS – Declaração Modelo 3

A Declaração Modelo 3 deverá ser apresentada:

Em papel – até 30 de Março

ou

Via internet – até 30 de abril

IVA – PEQUENOS RETALHISTAS

Os sujeitos passivos do regime especial dos PEQUENOS RETALHISTAS devem apresentar, até 30 de março, na repartição de finanças competente, para efeitos do imposto, uma declaração em triplicado mod. 1074, da INMC, relativa às aquisições efectuadas no último ano civil.

CCP antecipa despejos e fechos de lojas devido à actualização dos contratos antigos e CIP sugere limites para a renda tendo em conta a facturação

FILOMENA LANÇA

filomenalanca@negocios.pt

“Já que os comerciantes descontam para a Segurança Social, então, nos casos de cessação não dolosa da actividade, deverão ter algum tipo de prestação social por parte do Estado”, defendeu ontem no Parlamento o presidente da Confederação do Comércio e Serviços de Portugal (CCP). Numa audiência sobre as alterações à lei das rendas, na comissão parlamentar do Poder Local, Ambiente e Ordenamento do Território, à qual compareceu também a Confederação Empresarial de Portugal (CIP), João Vieira Lopes avisou que, a manter-se tal como está, a nova lei “será responsável pelo encerramento de um número significativo de empresas”. E os gerentes não têm direito a subsídio de desemprego, já que um projecto nesse sentido, ainda do anterior governo, acabaria por ficar pelo caminho.

Já Daniel Soares Oliveira, da CIP, considerou que a moratória de cinco anos, durante a qual as rendas antigas de microempresas só poderão ser actualizadas até ao limite de um quinze avo do valor patrimonial tributário é uma boa notícia, mas que, “depois do período de excepção, devia fixar-se um limite para a renda, tendo em conta o volume de facturação da empresa”.

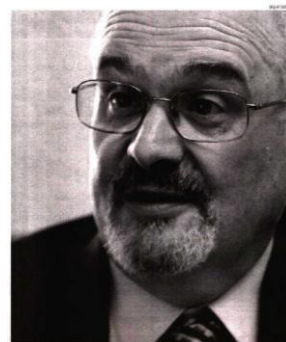
As duas entidades apresentaram aos deputados várias propostas de alteração ao projecto de lei do Governo (ver caixas) e mostraram-se preocupadas com o impacto da nova lei no que toca ao arrendamento não habitacional. João Vieira Lopes lembrou que o trespasse, “que era uma

espécie de PPR dos comerciantes”, deixa de ter qualquer interesse para os investidores a partir do momento em que o prazo para denúncia dos contratos, no novo regime, passar de cinco para apenas dois anos. Outro desincentivo será o facto de a nova lei “admitir o despejo no prazo de cinco anos após trespasse ou transmissão de posição social que ultrapasse os 50%”.

Tratamento específico para negócios específicos

A CCP aponta à proposta do Governo um “erro profundo” ao fazer uma “transposição quase mecânica” para o arrendamento comercial das regras do arrendamento habitacional. No caso de obras profundas no prédio, por exemplo, a indemnização ao arrendatário será equivalente a seis meses de renda e se se verificar denúncia pelo senhorio, irá até aos cinco anos de renda actualizada. Em qualquer dos casos, alertam os comerciantes, muito aquém do que será necessário para “pagar indemnizações a empregados muitos com 20 ou 30 anos de casa”.

Por outro lado, lembra João Vieira Lopes, há negócios com especificidades que têm de ser tidas em conta. “Uma ourivesaria tem de ter uma caixa forte; um negócio na área alimentar exige investimentos iniciais muito grandes em frigoríficos ou higiene, investimentos que não são transferíveis para outros locais”. E mais: “Uma farmácia depende de autorização do Infarmed e dificilmente se conseguirá deslocalizar, pelo que, provavelmente, se for despejada irá desaparecer”. Excepções que, conclui, “a proposta de lei ignora em absoluto”.



João Vieira Lopes
Presidente da CCP

Já que os comerciantes descontam para a Segurança Social, então, nos casos de cessação não dolosa da actividade, deverão ter algum tipo de prestação social por parte do Estado.

JOÃO VIEIRA LOPES
Presidente da CCP

PROPOSTAS

CCP "ARRENDAMENTO COMERCIAL TEM DE TER REGRAS PRÓPRIAS"

SANÇÕES MAIS SUAVES PELO NÃO PAGAMENTO DE RENDA

Dever haver um regime especial para as empresas que sejam declaradas em situação económica difícil e que se atrasem no pagamento das rendas por dois meses ou que tenham atrasos mensais reiterados superiores a oito dias. O regime proposto é "excessivamente rigoroso".

MICROENTIDADE DEVE SER IGUAL A MICROEMPRESA

A CIP contesta a qualificação de microentidade e defende que deveria compreender, pelo menos, as que na lei do trabalho são definidas como microempresas, até 10 trabalhadores.

REGIME ESPECIAL PARA SECTORES EM DIFICULDADES

Na transição para o novo regime deviam ser considerados os casos de sectores com maior debilidade económica ou em regiões deprimidas economicamente. A hipótese seria um subsídio estatal de renda.

CIP "INCENTIVOS FISCAIS AO IMOBILIÁRIO SÃO ESSENCIAIS"

TRIBUTAÇÃO AUTÓNOMA PARA OS RENDIMENTOS PREDIAIS

A CIP defende uma taxa especial de IRS para os rendimentos prediais. Propõe, também, um alargamento das deduções que se podem fazer ao IRS, nomeadamente, incluindo despesas com advogados e tribunais nos casos de despejo.

BALÇÃO DO ARRENDAMENTO DEVEIA TER UM MAGISTRADO

Um magistrado em permanência no Balcão Nacional do Arrendamento seria a solução para os casos de despejo em que é necessária a intervenção de um juiz e evitaria que os processos fossem parar aos tribunais.

RENDAS LIMITADAS EM FUNÇÃO DA FACTURAÇÃO

Depois do período de excepção, de cinco anos, deverá proceder-se a uma revisão, estabelecendo-se um limite para a actualização da renda tendo em conta o volume de facturação das empresas.

NOVOS CONCURSOS DE INCENTIVOS ÀS EMPRESAS



Qualificação PME - Projecto Individual (27-02-2012 a 16-04-2012)

Destina-se a apoiar investimentos empresariais que reforcem a capacidade das empresas no sentido de assegurar ganhos mais rápidos em termos de uma maior orientação do produto interno para a procura externa.

Os projetos candidatos deverão assim visar a promoção da competitividade das PME através da presença ativa no mercado global.

Tipologias de projectos a apoiar:

- **Projetos de Internacionalização** - Projetos que incluam apenas a tipologia de investimento "Internacionalização" ou esta tipologia e outras tipologias de investimento, desde que relacionadas com os investimentos na tipologia "Internacionalização", não podendo estes investimentos adicionais exceder uma percentagem máxima de 30% do total das despesas elegíveis.
- **Outras tipologias:** Propriedade industrial; Criação, moda & design; Desenvolvimento e engenharia de produtos, serviços e processos; Organização e gestão e tecnologias de informação e comunicação (TIC); Qualidade; Ambiente; Inovação; Diversificação e eficiência energética; Economia digital; Comercialização e marketing; Responsabilidade social e segurança e saúde no trabalho; Igualdade de oportunidades.

Despesa mínima elegível: 25.000 €

Inovação - Novos bens e serviços/Novos processos e expansão (27-02-2012 a 26-04-2012)

Destina-se a apoiar projectos de investimento produtivo de natureza inovadora (bens, serviços e processos) promovidos por empresas.

Envolve projectos desenvolvidos em todo o território continental, considerando as seguintes prioridades: Empresas exportadoras; Novos Exportadores; Valorização Oferta Nacional.

Despesa mínima elegível: 150.000 €

Inovação - Empreendedorismo qualificado (27-02-2012 a 26-04-2012)

O presente concurso destina-se a apoiar investimentos empresariais que reforcem a capacidade das empresas de forma a assegurar ganhos mais rápidos em termos de uma maior orientação do produto interno para a procura externa, privilegiando o surgimento de novas empresas com perfil exportador.

A prioridade assente na internacionalização não dispensa o cumprimento dos requisitos presentes no SI Inovação – "Empreendedorismo Qualificado" os quais continuarão a exigir empresas dotadas de recursos humanos qualificados ou que desenvolvam atividades em setores com fortes dinâmicas de crescimento, contribuindo, desta forma, para a alteração do perfil produtivo nacional. Assim, a par da dimensão Internacionalização este concurso abrange ainda as seguintes prioridades:

- Criação de empresas em setores de alta/média tecnologia ou de forte intensidade de conhecimento ou de serviços qualificados com valor acrescentado em atividades turísticas (conforme lista anexa);

- Criação de empresas com potencial de crescimento, que valorizem a aplicação de resultados de anteriores projetos de I&DT na produção de novos bens ou serviços.

Tipologia de Projectos a Apoiar: Criação de empresas ou projetos de empresas nascentes (até 3 anos), classificadas como PME.

Despesa mínima elegível: 150.000 €

Os nossos Consultórios e Gabinetes de Apoio

Consultório Económico

Informamos que podem consultar a nossa técnica, Dr.ª Helena Reis, para informações, aconselhamento, elaboração de estudos de viabilidade e elaboração de candidaturas aos programas de apoio

Horário: 3ª, 4ª e 5ª feiras das 9:00 às 12:30 horas

Consultório Jurídico

Informamos que podem consultar a nossa técnica, Dr.ª Paula Louro Sousa, para questões jurídicas da actividade empresarial.

Horário: Segunda-feira da primeira e terceira semana de cada mês, das 10:00h às 12:00 horas

Gabinetes de Apoio ao Empresário

GAEL - Lourinhã

4ª e 5ª feira

Tel./Fax: 261 414 877
e-mail: lourinha@aciro.pt

GAE – Sobral M. Agraço

3ª feira

Tel./Fax: 261 943 244
e-mail: gae@cm-sobral.pt

Protocolos

Aproveite os protocolos que a ACIRO tem com as seguintes entidades:

PRETRAB – Higiene, segurança e Medicina no Trabalho

Qualab Alimentar – Auto-controlo e Higiene Alimentar

Zurich – Seguros

BANIF – Banca

SOERAD – Consultas e Meios Auxiliares de Diagnóstico

Tire Partido dos serviços que temos ao seu dispor....

Contacte-nos! Visite-nos!



Sede: Praceta Dr. Afonso Vilela, n.º 2, Apartado 221, 2560-293 Torres Vedras

Telef: 261 330 830 / **Fax:** 261 330 839

e-mail: geral@aciro.pt